



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 004/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1263, pagina 17 do dia 15 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por item**”, autorizada no **Processo Licitatório Nº 041/2015**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 (oito horas) do dia 30 de abril de 2015** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, na Cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento

diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS ou através do Telefone (0**67) 3448-1894.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 30 DE ABRIL DE 2015.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 30 DE ABRIL DE 2015.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo IV), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo (a) Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial.

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o (a) Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início**:

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

- a) **Anexo III**: Declaração de **Pleno Atendimento**;
- b) **Anexo IV**: Declaração de **Enquadramento como Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”)

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do **modelo** que consta no **(Anexo IV)** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o (a) Pregoeiro (a).

5.5. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.6. Será verificada e aposta rubrica, pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.9. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A licitante deverá entregar a Proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado, carimbado ou contendo os dados da empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição Completa dos Produtos e Marca do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações do Modelo de Proposta - **(Anexo I)** deste Edital;
- d) Preço Unitário, Total Geral, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo, com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de Entrega, parcelada, de acordo com a necessidade da requisitante;

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. **Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital** e seus **anexos**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme **(Anexo II)**, do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da Proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP;**

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, desde que esta não tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original para ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros do Grupo de Apoio no ato da realização do certame.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Social e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e á **Divida Ativa da União**;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;

f) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **(CNDT)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) **Autorização para Funcionamento** da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;

8.6. Declaração:

- a) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, **de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo V)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- b) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VI)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- c) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver **Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VII)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

8.7. Disposições Gerais da Habilitação:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2 O (A) Pregoeiro (a) poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.7.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.7.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, obedecendo ao prazo recursal de cinco dias úteis para apresentação das razões de recurso, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observados subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis, das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Município de Deodápolis- MS.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo (a) Pregoeiro (a) este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos abaixo descritos serão entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da A. Social, no endereço sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443 – CEP 79.790-000/MS – conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Departamento de Compras.

11.2. Os produtos serão submetidos à verificação e pesagem por servidor competente

11.3. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor, etc)
- Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Todos os produtos deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- A estimativa de consumo dos produtos será de aproximadamente até 06 (seis meses).
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.4. O ato de Recebimento dos Produtos, não importa em sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, dos Produtos, que vierem a serem recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar impropriedade para o consumo ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.6. Os produtos licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à Regularidade Fiscal do item 8.3 das alíneas “c.1” ao “c.2”.

12.4. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o Número do Contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa resultante desta licitação correrá através da Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÂE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

13.2. Fica estipulado o preço máximo para aquisição das mercadorias em R\$-136.759,92 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Deodápolis/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, das 07:30 hs às 12:00 hs sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, CEP:79.790-000 - MS, Fone: (0**67) 3448-1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodópolis/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - V	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VI	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VII	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VIII	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo - IX	Minuta de Contrato;

Deodópolis - MS, 16 de abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I		PROCESSO	MODALIDADE		Tipo		FLS.
Proposta de Preços		Nº 041/2015	P. Presencial Nº 018/2015		Menor Preço por item		01/11
EMPRESA:				INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:				CIDADE: /			
TELEFONE:				E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:				PRAZO DA ENTREGA:			
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:			AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantia	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	

01	Achocolatado em pó de primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropileno com no mínimo 400g, com informação dos nutrientes, do fabricante e data de vencimento na embalagem	UN	120,00				
02	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	UN	340,00				
03	Alho, 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	130,00				
04	Amido de Milho, acondicionado embalagem original de fabrica, com aproximad. 500 gr	UN	40,00				
05	Arroz agulha, longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ma, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem	UN	150,00				
06	Azeitona copo , embalagem original de fabrica, com aproximadamente 250 gr.	UN	70,00				
07	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	230,00				
08	Batata, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	120,00				
09	Biscoito doce tipo Maisena,	UN	320,00				

acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr, de boa qualidade.

10	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, com 500gr, prazo de validade de no mínimo 3 meses.	UN	265,00
11	Carne bovina moída, com no máximo 10% de gordura livre de aparas, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas, registro no Ministério da Agricultura – SIF	KG	920,00
12	Carne bovina, coxão mole sem osso, com no máx. 10% de gord, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurec. ou manchas esverdeadas, c/ Registro Ministério da Agricultura – SIF	KG	500,00
13	Cebola, tamanho média, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	170,00
14	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	100,00
15	Chá mate , tostado e acondicionado em embalagem de papelão original de fabrica com aproximadamente 250gr, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingrediente e data de vencimento na embalagem.	UN	170,00
16	Colorau, condimento para culinária, embalagem original de fabrica com aproximadamente 500g, com informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UN	70,00
17	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	KG	70,00
18	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de	KG	160,00

polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem

19	Feijão tipo 1 carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	150,00
20	Frango inteiro, congelado, com miúdos, com no máx. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em emb. plást. com reg. no min. Agric.-sif, infor. do fabric. espec. do produto. e data de vencimento. Estampado na embalagem.	KG	200,00
21	Gelatina sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	UN	350,00
22	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.400,00
23	Leite pasteurizado, tipo C, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 02 dias contados da data do vencimento	L	820,00
24	Maçã, vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	300,00
25	Macarrão Parafuso, a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr, com vencimento estampado na embalagem.	UN	300,00
26	Macarrão tipo spaghetti, massa com	UN	300,00

sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.

27	Margarina vegetal com sal embalagem de 500 g, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	UN	145,00
28	Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr, grãos com aspecto brilhoso	UN	260,00
29	Milho verde, acondicionado em embalagem de lata original de fábrica com 200 gr, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	UN	1.412,00
30	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com aproximadamente 900ml.	UN	265,00
31	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura.	DZ	305,00
32	Pirulito doce vários sabores pacote, embalagem de polipropileno contendo aproximadamente 01 kg.	PCTE	300,00
33	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	KG	60,00
34	Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polipropileno de 1 kg.	KG	65,00
35	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	270,00
36	Abacaxi, sem coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	UN	250,00
37	Abóbora, madura, tipo japonesa, de	KG	50,00

	tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa		
38	Bebida Lactea com polpa de fruta sabores diversos, embalagem plástica de 1 litro, dentro do prazo de validade	L	455,00
39	Charque, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.fabric.,Espec. do prod. e data de venc. est. na Emb.	KG	100,00
40	Cheiro verde, maço composto de salsa e cebolinha e quantidades iguais, com aproximadamente 300 gr	MÇ	70,00
41	Couve verde, em maços com aproximadamente 15 folhas, sem ferimentos e fresca	MÇ	50,00
42	Creme de leite, textura homogênea, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr, registro ma, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	430,00
43	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 330GR, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	UN	365,00
44	Frango peito de frango, congelado, com no máx. 10% de gorduras Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em Emb. Plástica., com reg. no Min. Agricultura.-SIF., informação. do fabricante., Espec. do prod. e data de vencimento. est. na Embalagem.	KG	80,00
45	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, cortada e não moída, temperada, em gomos ou inteiriça, com no máx. 10% de gord., aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Acond. em Emb. Plást.,com reg. no Min. Agric.-SIF.,infor. do fabric.	KG	100,00
46	Mamão tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	500,00

47	Mandioca congelada, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	150,00
48	Maracujá, frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	30,00
49	Melancia redonda, madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos	KG	500,00
50	MELÃO maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	250,00
51	Pães do tipo francês, com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	KG	907,50
52	Salsicha - Tipo hot-dog, composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	KG	845,00
53	Vinagre de vinho tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	25,00
54	Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio)	UN	250,00
55	Açafrão em pó acondicionado em embalagem de propileno, original de fábrica, de 20 gr.	UN	10,00
56	Alface lisa, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas	UN	200,00
57	Amendoim cru de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno de 500 gramas. dentro do prazo de validade.	UN	110,00
58	Balas mastigáveis, sabores artificiais de	PCTE	250,00

	frutas, como banana, uva, morango, maçã verde e idêntico ao natural, com aproximadamente 700gr.		
59	Caldo de carne a base de carne bovina desidratada liofilizada ou extrato de carne sal amido de milho gordura vegetal condimentos podendo conter corante natural sem sujidades, contendo aproximadamente 57gr	UN	136,00
60	Canela em pó, acondicionado em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10 gr	UN	70,00
61	Chocolate ao leite (barra), 1 kilo, de 1º qualidade, embalagem original do fabricante, com prazo de validade	BARRA	140,00
62	Coco ralado puro, acondicionado em embalagem com 100gr, em polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	UN	250,00
63	Cominho em pó puro acondicionado em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10gr.	UN	60,00
64	Cravo, desidratado e acondicionado em embalagem original da fábrica com aproximadamente 10 gr.	UN	35,00
65	Erva doce, acondicionados em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10 gr	UN	30,00
66	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar.	UN	40,00
67	Frango coxa e sobre coxa , congelado, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acond. em Emb. Plást., com reg. no Min. Agric.-SIF., infor. do fabric., Espec. do prod. e data de venc. est. na Embalagem	KG	150,00
68	GOIABA, frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	30,00
69	Goiabada a base de goiaba, açúcar ácido fosfórico pectina, acondicionada em embalagem original de fabrica contendo, contendo aproximadamente 1Kg.	UN	30,00
70	Leite condensado, textura homogênea,	UN	230,00

cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, registro no ma, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento

71	Leite de coco, composto de agua, leite de coco, estabilizante, celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sodica, emulsificante polisorbato80. Acondicionado em embalagens de vidro com aproximadamente 200ml.	UN	100,00
72	Limão, frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	28,00
73	Lingüiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de polietileno	KG	100,00
74	Mel Puro, em sache com 5grs, separados cada 2 unidades, acondicionados em pacotes de aproximadamente 1kg, com data de produção e validade. Este mel puro e natural, produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, tem cor, aroma e sabor característicos	UN	120,00
75	Mortadela constituída de mistura de carnes bovinas e suínas misturadas e trituradas, compostas de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no Maximo 10% de cubos de toucinhos e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujeiras e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4 kg, peça única.	KG	100,00
76	Mussarela, fatiada, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro no Ministério da Agricultura -SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	250,00
77	Orégano acondicionado em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10gr.	UN	90,00
78	Pêssegos em caldas metades, em latas	UN	40,00

sem danificação, composto de pessego água e açúcar., com peso drenado de aproximadamente 450gr apresentando dados nutricionais, data de validade de fabricação conforme normas anvisa.

79	Pimentão verde, tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	65,00
80	Polvilho doce, pacote de 500gr, grupo fécula, tipo 2, embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, com data de fabricação	UN	80,00
81	Presunto; magro; cozido; obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio; com aspecto; cheiro; cor e sabor próprios; isento de sujidades; parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega	KG	130,00
82	Refrescos em pó, sabores variados, com no mínimo 45 gr, ingredientes: Açúcar, acidulante, aromatizantes, estabilizantes, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C.	UN	1.085,00
83	Refrigerante, composto água gaseificada, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca,, contendo 2 litros cada	UN	900,00
84	Sardinha em óleo comestível, lata de 130g, ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 24 meses	UN	130,00
85	Tempero completo composto de alho, cebola, sal, entre outros condimentos; acondicionado em pote de polietileno atóxico, leitoso, vedado; pesando 1 kg; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no Ministério da Saúde	UN	45,00
86	Tempero pronto, para uso diversificados, em diversos pratos, composto por embalagens de 60gr com 12 sachê de 5gr.	UN	106,00
87	Biscoito Cream Cracker, acondicionado em embalagem plástica transparente com 400 gr de boa qualidade	UN	320,00
88	Fermento em pó de 1ª qualidade acondicionada em embalagens original de fábrica com 100 gr, com prazo de validade mínima de 90 dias	UN	606,00
89	Ketchup, tomate, açúcar, vinagre, sal,	UN	510,00

	amido, pimenta vermelha, cebola, alho. Embalagem 340 gr		
90	Bombom, com recheio cremoso, com camada corcante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aprox. 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes.	UN	130,00
91	Gengibre, legume in natura, tipo gengibre, especie comum	KG.	30,00
92	Azeite de oliva, extra virgem embalagem original de fabrica,com aproximadamente , 500 ml	UN	25,00
93	Doce de Leite em pasta 400 gr	UN	70,00
94	Farinha fina de milho (FUBA), amarelo, 1º qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com aprox. 500 gr	UN	40,00
95	Milho para canjica sem pele, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gr. dentro do prazo de validade	UN	20,00
96	Mistura para bolo pronto (massa) de 1º qualidade com no mínimo 450 gr, sabores: chocolate, abacaxi, fubá, baunilha com informação dos nutrientes, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem	UN	520,00
97	Maionese, 1 kg óleo de soja, amido modificado, vinagre, sal,ovo pasteurizado, suco de limão, condimentos, açúcar, acidulante acido, conservante de potássio, estabilizante goma xantana, corante beta caroteno.	UN	270,00
98	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, acondicionado embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr. Dentro do prazo de validade	UN	30,00
99	Batata Palha, embalagem de 01 kg, fina , sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trasn. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substancias fisicas, quimicas ou biologicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.	UN	40,00

Valor total R\$-

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 018/2015**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

┌

┐

L

└

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DESTINADOS A GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Achocolatado em pó de primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropileno com no mínimo 400g, com informação dos nutrientes, do fabricante e data de vencimento na embalagem	UN	120,00	3,94	472,80
02	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	UN	340,00	10,52	3.576,80
03	Alho, 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	130,00	16,57	2.154,10
04	Amido de Milho, acondicionado embalagem original de fabrica, com aproximad. 500 gr	UN	40,00	7,45	298,00
05	Arroz agulha, longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ma, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem	UN	150,00	11,22	1.683,00
06	Azeitona copo , embalagem original de fabrica, com aproximadamente 250 gr.	UN	70,00	4,72	330,40
07	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	230,00	1,81	416,30
08	Batata, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	120,00	4,69	562,80
09	Biscoito doce tipo Maisena, acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr, de boa qualidade.	UN	320,00	3,35	1.072,00
10	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, com 500gr, prazo de validade de no mínimo 3 meses.	UN	265,00	8,69	2.302,85
11	Carne bovina moída, com no máximo 10% de gordura livre de aparas, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas, registro no Ministério da Agricultura – SIF	KG	920,00	16,07	14.784,40
12	Carne bovina, coxão mole sem osso, com no	KG	500,00	23,98	11.990,00

	máx. 10% de gord, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurec. ou manchas esverdeadas, c/ Registro Ministério da Agricultura – SIF				
13	Cebola, tamanho media, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	170,00	3,26	554,20
14	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	100,00	3,26	326,00
15	Chá mate , tostado e acondicionado em embalagem de papelão original de fabrica com aproximadamente 250gr, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingrediente e data de vencimento na embalagem.	UN	170,00	6,83	1.161,10
16	Colorau, condimento para culinária, embalagem original de fabrica com aproximadamente 500g, com informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UN	70,00	3,33	233,10
17	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	KG	70,00	3,96	277,20
18	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem	KG	160,00	2,77	443,20
19	FEIJÃO tipo 1 carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	150,00	4,90	735,00
20	Frango inteiro, congelado, com miúdos, com no máx. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em emb. plást. com reg. no min. Agric.-sif, infor. do fabric. espec. do produto. e data de vencimento. Estampado na embalagem.	KG	200,00	5,89	1.178,00
21	Gelatina sabores diversos, acondicionada em	UN	350,00	1,16	406,00

	embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.				
22	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.400,00	1,69	2.366,00
23	Leite pasteurizado, tipo C, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 02 dias contados da data do vencimento	L	820,00	2,38	1.951,60
24	Maçã, vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	300,00	4,43	1.329,00
25	Macarrão Parafuso, a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica com 500gr, com vencimento estampado na embalagem	UN	300,00	2,89	867,00
26	Macarrão tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UN	300,00	2,75	825,00
27	Margarina vegetal com sal embalagem de 500 g, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	UN	145,00	5,23	758,35
28	Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr, grãos com aspecto brilhoso	UN	260,00	3,21	834,60
29	Milho verde, acondicionado em embalagem de lata original de fábrica com 200 gr, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	UN	1.412,00	1,69	2.386,28
30	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com aproximadamente 900ml.	UN	265,00	3,59	951,35
31	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura.	DZ	305,00	4,47	1.363,35
32	Pirulito doce vários sabores pacote,	PCTE	300,00	10,60	3.180,00

	embalagem de polipropileno contendo aproximadamente 01 kg.				
33	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	KG	60,00	2,18	130,80
34	Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polipropileno de 1 kg.	KG	65,00	1,49	96,85
35	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	270,00	4,50	1.215,00
36	Abacaxi, sem coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	UN	250,00	4,91	1.227,50
37	Abóbora, madura, tipo japonesa, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	50,00	3,73	186,50
38	Bebida Lactea com polpa de fruta sabores diversos, embalagem plástica de 1 litro, dentro do prazo de validade	L	455,00	3,49	1.587,95
39	Charque, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.fabric.,Espec. do prod. e data de venc. est. na Emb.	KG	100,00	23,25	2.325,00
40	Cheiro verde, maço composto de salsa e cebolinha e quantidades iguais, com aproximadamente 300 gr	MÇ	70,00	2,60	182,00
41	Couve verde, em maços com aproximadamente 15 folhas, sem ferimentos e fresca	MÇ	50,00	3,00	150,00
42	Creme de leite, textura homogênea, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr, registro ma, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	430,00	2,10	903,00
43	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 330GR, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	UN	365,00	3,26	1.189,90
44	Frango peito de frango, congelado, com no	KG	80,00	11,15	892,00

	máx. 10% de gorduras Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em Emb. Plástica., com reg. no Min. Agricultura.-SIF., informação. do fabricante., Espec. do prod. e data de vencimento. est. na Embalagem.				
45	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, cortada e não moída, temperada, em gomos ou inteiriça, com no máx. 10% de gord., aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Acond. em Emb. Plást.,com reg. no Min. Agric.-SIF.,infor. do fabric.	KG	100,00	11,00	1.100,00
46	Mamão tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	500,00	3,28	1.640,00
47	Mandioca congelada, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	150,00	3,85	577,50
48	Maracujá, frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau de evolução, no tamanho,aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, fimes e com brilho	KG	30,00	5,54	166,20
49	Melancia redonda, madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos	KG	500,00	2,37	1.185,00
50	MELÃO maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	250,00	4,31	1.077,50
51	Pães do tipo francês, com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	KG	907,50	8,81	7.995,08
52	Salsicha - Tipo hot-dog, composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	KG	845,00	6,79	5.737,55
53	Vinagre de vinho tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	25,00	4,99	124,75
54	Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio)	UN	250,00	8,99	2.247,50
55	Açafrão em pó acondicionado em embalagem de propileno, original de fábrica, de 20 gr.	UN	10,00	0,83	8,30
56	Alface lisa, especial, com ou sem cabeça, pé	UN	200,00	2,96	592,00

	bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas				
57	Amendoim cru de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno de 500 gramas. dentro do prazo de validade.	UN	110,00	7,13	784,30
58	Balas mastigáveis, sabores artificiais de frutas, como banana, uva, morango, maçã verde e idêntico ao natural, com aproximadamente 700gr.	PCTE	250,00	5,64	1.410,00
59	Caldo de carne a base de carne bovina desidratada liofilizada ou extrato de carne sal amido de milho gordura vegetal condimentos podendo conter corante natural sem sujidades, contendo aproximadamente 57gr	UN	136,00	1,78	242,08
60	Canela em pó, acondicionado em embalagens de polipropileno original de fábrica com aproximadamente 10 gr	UN	70,00	0,96	67,20
61	Chocolate ao leite (barra), 1 kilo, de 1º qualidade, embalagem original do fabricante, com prazo de validade	BARRA	140,00	30,78	4.309,20
62	Coco ralado puro, acondicionado em embalagem com 100gr, em polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	UN	250,00	4,54	1.135,00
63	Cominho em pó puro acondicionado em embalagens de polipropileno original de fábrica com aproximadamente 10gr.	UN	60,00	0,75	45,00
64	Cravo, desidratado e acondicionado em embalagem original da fábrica com aproximadamente 10 gr.	UN	35,00	1,49	52,15
65	Erva doce, acondicionados em embalagens de polipropileno original de fábrica com aproximadamente 10 gr	UN	30,00	1,40	42,00
66	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar).	UN	40,00	5,56	222,40
67	Frango coxa e sobre coxa , congelado, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acond. em Emb. Plást., com reg. no Min. Agric.-SIF., infor. do fabric., Espec. do prod. e data de venc. est. na Embalagem	KG	150,00	7,00	1.050,00
68	GOIABA, frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	30,00	3,95	118,50
69	Goiabada a base de goiaba, açúcar ácido	UN	30,00	6,65	199,50

	fosfórico pectina, acondicionada em embalagem original de fabrica contendo, contendo aproximadamente 1Kg.				
70	Leite condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, registro no ma, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento	UN	230,00	3,89	894,70
71	Leite de coco, composto de agua, leite de coco, estabilizante, celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sodica, emulsificante polisorbato80. Acondicionado em embalagens de vidro com aproximadamente 200ml.	UN	100,00	3,23	323,00
72	Limão, frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	28,00	4,88	136,64
73	Lingüiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de polietileno	KG	100,00	16,69	1.669,00
74	MEL PURO, em sache com 5grs, separados cada 2 unidades, acondicionados em pacotes de aproximadamente 1kg, com data de produção e validade. Este mel puro e natural, produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, tem cor, aroma e sabor característicos	UN	120,00	18,08	2.169,60
75	Mortadela constituída de mistura de carnes bovinas e suínas misturadas e trituradas, compostas de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no Maximo 10% de cubos de toucinhos e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujeiras e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4 kg, peça única.	KG	100,00	16,23	1.623,00
76	Mussarela, fatiada, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro no Ministério da Agricultura -SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	250,00	21,47	5.367,50
77	Orégano acondicionado em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10gr.	UN	90,00	0,96	86,40
78	Pessegos em caldas metades, em latas sem danificação, composto de pessego agua e açúcar., com peso drenado de aproximadamente 450gr apresentando dados nutricionais, data de validade de fabricação conforme normas anvisa.	UN	40,00	8,11	324,40

79	Pimentão verde, tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	65,00	4,53	294,45
80	Polvilho doce, pacote de 500gr, grupo fécula, tipo 2, embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, com data de fabricação	UN	80,00	3,16	252,80
81	Presunto; magro; cozido; obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio; com aspecto; cheiro; cor e sabor próprios; isento de sujidades; parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega	KG	130,00	22,07	2.869,10
82	Refrescos em pó, sabores variados, com no mínimo 45 gr, ingredientes: Açúcar, acidulante, aromatizantes, estabilizantes, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C.	UN	1.085,00	0,98	1.063,30
83	Refrigerante, composto água gaseificada, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca,, contendo 2 litros cada	UN	900,00	4,04	3.636,00
84	Sardinha em óleo comestível, lata de 130g, ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 24 meses	UN	130,00	3,84	499,20
85	Tempero completo composto de alho, cebola, sal, entre outros condimentos; acondicionado em pote de polietileno atóxico, leitoso, vedado; pesando 1 kg; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no Ministério da Saúde	UN	45,00	7,53	338,85
86	Tempero pronto, para uso diversificados, em diversos pratos, composto por embalagens de 60gr com 12 sachê de 5gr.	UN	106,00	2,96	313,76
87	Biscoito Cream Cracker, acondicionado em embalagem plástica transparente com 400 gr de boa qualidade	UN	320,00	3,34	1.068,80
88	Fermento em pó de 1ª qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica com 100 gr, com prazo de validade mínima de 90 dias	UN	606,00	2,33	1.411,98
89	Ketchup, tomate, açúcar, vinagre, sal, amido, pimenta vermelha, cebola, alho. Embalagem 340 gr	UN	510,00	3,30	1.683,00
90	Bombom, com recheio cremoso, com camada	UN	130,00	0,76	98,80

	corcante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aprox. 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes				
91	Gengibre, legume in natura, tipo gengibre, especie comum	KG.	30,00	18,02	540,60
92	Azeite de oliva, extra virgem embalagem original de fabrica,com aproximadamente , 500 ml	UN	25,00	12,83	320,75
93	Doce de Leite em pasta 400 gr	UN	70,00	3,96	277,20
94	Farinha fina de milho (FUBA), amarelo, 1º qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com aproximadamente 500 gr	UN	40,00	1,96	78,40
95	Milho para canjica sem pele, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gr. dentro do prazo de validade	UN	20,00	2,06	41,20
96	Mistura para bolo pronto (massa) de 1º qualidade com no mínimo 450 gr, sabores: chocolate, abacaxi, fubá, baunilha com informação dos nutrientes, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem	UN	520,00	3,35	1.742,00
97	Maionese, 1 kg óleo de soja, amido modificado, vinagre, sal,ovo pasteurizado, suco de limão, condimentos, açúcar, acidulante acido, conservante de potássio, estabilizante goma xantana, corante beta caroteno.	UN	270,00	9,69	2.616,30
98	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, acondicionado embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr. Dentro do prazo de validade	UN	30,00	2,89	86,70
99	Batata Palha, embalagem de 01 kg, fina , sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trasn. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substancias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor	UN	40,00	23,20	928,00
Valor Maximo da Licitação:					136.740,42

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodápolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 041/2015 – Edital de Pregão Presencial nº 018/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 018/2015, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis - MS - ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Pregão Presencial nº 018/2015, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social do Município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Srº (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

Deodápolis - MS _____ de _____ de 2015.

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

MINUTA DO CONTRATO N° /2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA _____,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF n.º....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 041/2015, gerado pelo Pregão Presencial nº 018/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social do município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 2015. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 018/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pela Secretária Municipal solicitante, no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias (gêneros alimentícios) deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- As mercadorias deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;

- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 018/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 018/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: FICA AFASTADA QUALQUER HIPÓTESE DE REAJUSTE DO VALOR ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÂE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2015.

MARIA DAS D. DE OLVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**, Processo Licitatório nº. 041/2015 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município.

Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES - ME, nos itens 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 98 e 99 com o valor total de R\$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA – ME, nos itens: 2 – 10 – 11 – 12 – 20 – 52 – 61 – 67 – 73 – 82 e 97 com o valor total de R\$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos).**

Deodápolis-MS, 30 de abril de 2015.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Deodópolis – MS, 30 de abril de 2015.

Para a Assessoria Jurídica Municipal

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 041/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município, para parecer do resultado para a devida Homologação da Senhora Prefeita Municipal.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 041/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semiperecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES - ME, nos itens 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 98 e 99 com o valor total de R\$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA – ME, nos itens: 2 – 10 – 11 – 12 – 20 – 52 – 61 – 67 – 73 – 82 e 97 com o valor total de R\$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos).**

Deodápolis-MS, 06 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 041/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semiperecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 036/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA B. A. MARQUES - ME,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001- 41, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B. A. MARQUES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Barnabé Francisco da Silva, 325, Bairro Itapoã – Ivinhema – MS - CEP 79.740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90 e Inscrição Estadual nº 28.375.375-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** Sr. **Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema - MS, a Rua Antonio Soares Branquinho, nº 45, Bairro Piravevê – CEP 79.740-000, portador do RG n.º 3.321.348-4 – SSP/PR e do CPF nº 474.341.399-00, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 041/2015, gerado pelo Pregão Presencial nº 018/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social do município, conforme readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 018/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pela Secretária Municipal solicitante, no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias (gêneros alimentícios) deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- As mercadorias deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 018/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 018/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÃE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodópolis - MS, 06 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

CÉLIO APARECIDO MARQUES
P/Contratada

Testemunhas:

Orlindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79

Robson Souza da Silva
974.352.601-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Processo Licitatório nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PARTES: Município de Deodápolis - MS e B. A. Marques- ME.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Semiperecíveis para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor da presente contratação é de **R\$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÂE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Célio Aparecido Marques

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de maio de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 045/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA B. A. MARQUES - ME,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B. A. MARQUES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Barnabé Francisco da Silva, 325, Bairro Itapoã – Ivinhema – MS - CEP 79.740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90 e Inscrição Estadual nº 28.375.375-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** Sr. **Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema - MS, a Rua Antonio Soares Branquinho, nº 45, Bairro Piravevê – CEP 79.740-000, portador do RG n.º 3.321.348-4 – SSP/PR e do CPF nº 474.341.399-00, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 041/2015, gerado pelo Pregão Presencial nº 018/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social do município, conforme readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 018/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pela Secretária Municipal solicitante, no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias (gêneros alimentícios) deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- As mercadorias deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 018/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 018/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÃE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodópolis - MS, 28 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

CÉLIO APARECIDO MARQUES
P/Contratada

Testemunhas:

Orlindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79

Robson Souza da Silva
974.352.601-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0452015

Processo Licitatório nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PARTES: Município de Deodápolis - MS e B. A. Marques- ME.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Semiperecíveis para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor da presente contratação é de **R\$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/MÂE GESTANTE/RAIO DE SOL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Célio Aparecido Marques

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul